

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. CÁSSIO ANDRADE)

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para vedar a exigência de assinatura de termo de responsabilidade para acesso a qualquer vacina contra este agente infeccioso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte §12:

“Art.

3º.....

.....

.

§12. As vacinas autorizadas para uso contra o coronavírus, ainda que em caráter experimental ou emergencial, serão aplicadas independentemente da exigência de assinatura de qualquer termo de consentimento, esclarecimento ou responsabilidade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de Covid-19 já se consolidou como a maior emergência sanitária dos últimos 100 anos, tirando a vida de mais de 226 mil brasileiros até o momento, e tendo repercussões graves na nossa economia e qualidade de vida.

Na ausência de um tratamento comprovadamente eficaz, o rápido desenvolvimento de vacinas se tornou a estratégia mais promissora. Várias estão em desenvolvimento, e algumas já começaram a ser aplicadas em outros países e aqui no Brasil, em caráter emergencial.

O Ministério da Saúde tem atuado na aquisição de vacinas para a população, e já apresentou um plano de imunização nacional, com o objetivo de conter o avanço do novo coronavírus. Entretanto, chamou atenção a notícia de que seria exigida a assinatura de um termo de consentimento por quem fosse receber o imunizante.

O estabelecimento de exigências como esta, sem motivo técnico aparente, pode causar confusão entre a população, em especial para aquela com menor grau de instrução. Entende-se que uma parte dessas pessoas pode deixar de tomar a vacina, com medo dos efeitos colaterais, que não têm sido frequentes com nenhum dos produtos disponíveis no mercado.

Além disso, discute-se a legalidade dessa proposta. Especialistas procurados pelos portais Uol¹ e ConJur² afirmaram que essa exigência seria inconstitucional, uma vez que a aprovação pela Anvisa já teria levado em consideração a eficácia e os eventuais efeitos adversos dos produtos.

Nesse contexto, decidimos apresentar este Projeto de Lei, que almeja vedar a exigência de assinatura de termo de responsabilidade em qualquer fase da vacinação para acesso a qualquer vacina contra o novo coronavírus. Pela importância de tal medida, pedimos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2021.

Deputado CÁSSIO ANDRADE
PSB/PA

1 <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/12/16/termo-vacina-coronavirus-bolsonaro.htm>

2 <https://www.conjur.com.br/2020-dez-15/termo-responsabilidade-quem-vacinar-nao-justifica>

